

I EDIÇÃO EDITAL – Edição 2021/2022

A ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING (ESPM RIO), associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 61.825.675.0002-45, localizada na Rua do Rosário, n° 90, Centro, Rio de Janeiro, torna público o novo edital do Prêmio cRio ESPM de Economia Criativa, referente a estudos e pesquisas defendidas e /ou produzidas no período entre 2017 e 2021, bem como empreendimentos criativos situados na região metropolitana do Rio de Janeiro, conforme este Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Prêmio cRio ESPM de Economia Criativa é constituído pelas seguintes categorias:
- 1.1.1. Estudos e Pesquisas;
- 1.1.2. Empreendimentos Criativos e
- 1.1.3. Inovação na Cultura da Saúde (categoria especial).
- 1.2. O Prêmio cRio ESPM de Economia Criativa Edição 2021/2022 será outorgado para:
- 1.2.1. As **teses** de doutorado e **dissertações** de mestrado defendidas no período de 2017 a 2021 e **pesquisas aplicadas** produzidas no mesmo período que, para fins de premiação, serão divididas em três linhas de pesquisa: (i) **Territórios Criativos e Desenvolvimento**; (ii) **Memória e Representação**; (iii) **Gestão**,



Empreendedorismo e Inovação em Setores Criativos.

- 1.2.2. Os **Empreendimentos Criativos** situados na região metropolitana do Rio de Janeiro, que para fins de premiação, serão divididos em duas subcategorias: (i) **Produtos** (bens e serviços) **Criativos e Inovadores** e (ii) **Modelos de Negócios Inovadores**.
- 1.2.3. Em virtude da pandemia, o Prêmio cRio ESPM de Economia Criativa, contemplará na Categoria Especial Inovação na Cultura da Saúde um empreendimento ou uma iniciativa criativa e inovadora que desenvolva e realize projetos e/ou tecnologias sociais que tenham tido impacto efetivo na saúde da população, em especial das populações vulneráveis;
- 1.3 As linhas de pesquisa constantes do item 1.2.1 foram aprovadas pelo Conselho Consultivo do cRio ESPM e são estruturadas a partir de um conjunto de áreas de conhecimento da ESPM:
- 1.3.1 Laboratórios do Mestrado em Gestão da Economia Criativa da ESPM: (i) Laboratório de Economia Criativa LEC; (ii) Laboratório de Estudos de Memória Brasileira e Representação LEMBRAR; (iii) Laboratório de Inovação, Informação e Interação LAB3i.
- 1.3.2 Consideram-se linhas de pesquisa e subcategorias aquelas que têm um coordenador de área nomeado pelo cRio ESPM, agregando-se a estas subáreas relacionadas. As pesquisas aplicadas serão agrupadas conforme uma das três linhas de pesquisa da categoria referente a Estudos e Pesquisas, constante do item 1.2.1 deste Edital.



- 1.4. As subcategorias constantes do item 1.2.2 foram aprovadas pelo Conselho Consultivo do cRio ESPM e são estruturadas levando em conta dois tipos de inovação: inovação de produto e inovação organizacional.
- 1.5. Os empreendimentos e iniciativas relacionados com inovações na Cultura da Saúde previstos no item 1.2.3 terão um coordenador da Fiocruz.

2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 2.1 As **teses e dissertações**, para concorrerem ao Prêmio cRio ESPM, devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:
 - I. Terem sido defendidas no período de 2017 a 2021;
 - II. Terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;
 - III. O trabalho deverá ser original e de autoria do proponente, sendo de sua exclusiva responsabilidade atender, judicialmente ou não, a eventuais questionamentos sobre plágio de trabalhos realizados anteriormente por outros autores.
- 2.1.1 O título da tese, os orientadores e coorientadores devem estar atualizados na Plataforma Lattes, uma vez que essas informações serão utilizadas para divulgação do resultado de premiação e emissão dos certificados.
- 2.2 As pesquisas aplicadas, para concorrerem ao Prêmio cRio



ESPM, devem, necessária e obrigatoriamente atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I. Terem sido desenvolvidas por pessoas físicas (iniciativa individual ou coletiva), microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte (enquadradas de acordo com a Lei Complementar n° 123/06), cooperativas ou entidades do Terceiro Setor;
- II. Terem sido desenvolvidas no período de 2017 a 2021;
- III. O trabalho deverá ser original e de autoria do (s) proponente (s) ou do grupo/ entidade proponente, sendo de sua exclusiva responsabilidade atender, judicialmente ou não, a eventuais questionamentos sobre plágio de trabalhos realizados anteriormente por outros autores.
- 2.3 Os **Empreendimentos Criativos**, para concorrerem ao Prêmio cRio ESPM, devem, necessária e obrigatoriamente atender aos seguintes critérios de elegibilidade:
 - I. Terem sido desenvolvidos por pessoas físicas, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte (enquadradas de acordo com a Lei Complementar n° 123/06), cooperativas e entidades do Terceiro Setor;
 - II. O Empreendimento Criativo deve ter comprovada atuação na região metropolitana do Rio de Janeiro e impacto social;
 - III. O empreendimento criativo deve ter no mínimo 2 (dois) anos de comprovada atividade econômica em qualquer uma das categorias listadas na Tabela II deste Edital.



- 2.4 Os empreendimentos e iniciativas inovadoras na Categoria **Inovação na Cultura da Saúde**, para concorrerem ao Prêmio cRio ESPM, devem, necessária e obrigatoriamente atender aos seguintes critérios de elegibilidade:
 - I. Terem sido desenvolvidos pessoas jurídicas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte (na forma da Lei Complementar nº 123/06), cooperativas e entidades do Terceiro Setor, desde que não sejam enquadradas como operadoras de planos de saúde e/ ou hospitais;
 - II. O empreendimento ou a iniciativa deve ter comprovada atuação na região metropolitana do Rio de Janeiro e impacto social;
 - III. O empreendimento ou a iniciativa pode ter sido desenvolvido em virtude da pandemia de COVID-19 ou não.
- 2.5 Está vetada a submissão de propostas por parte do corpo docente da ESPM em qualquer categoria.
- 2.6 Está **autorizada a participação de discentes e egressos** dos programas de pós-graduação (*lato e stricto sensu*) da ESPM, sendo seus trabalhos submetidos à avaliação por membros externos.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Prêmio cRio ESPM de Economia Criativa oferecerá 17 (dezessete) premiações, sendo 8 (oito) para a categoria de **Estudos e Pesquisas**, 8 (oito) para a categoria de **Empreendimentos Criativos** e 1 (um) para a categoria especial de **Inovação na Cultura da Saúde**.



- 3.1.1 Caso em alguma linha de pesquisa ou subcategoria não haja trabalhos que contemplem os critérios avaliativos de forma satisfatória, o Coordenador da área pode deliberar com seu comitê pela não concessão do prêmio. A nota mínima para ser aprovado na pré-seleção (primeira etapa) e para ser premiado (segunda etapa) é 8,0 (oito).
- 3.1.2 Todas as avaliações serão realizadas no formato de dupla verificação. Para garantir o anonimato, os trabalhos recebidos serão desidentificados após o recebimento.
- 3.1.3 Caso haja discrepância de 3,0 (três) ou mais pontos entre as avaliações, a proposta do candidato será submetida a um terceiro avaliador.
- 3.2 O processo seletivo para a categoria de **Estudos e Pesquisas** será realizado em **duas etapas**: (i) pré-seleção realizada através da avaliação dos resumos estendidos encaminhados pelos proponentes e (ii) análise das versões finais (depositadas na biblioteca, com ficha catalográfica para teses e dissertações) dos trabalhos pré-selecionados na primeira etapa.
- 3.2.1 A primeira etapa do processo seletivo de Estudos e Pesquisas corresponderá à submissão de resumos estendidos de até 3 (três) páginas (sem a inclusão do referencial bibliográfico). O autor deverá indicar, no momento da submissão, para qual linha está se candidatando, na forma da Tabela I deste Edital. Caso o Comitê



entenda que não há aderência com a linha de pesquisa indicada o trabalho será automaticamente desclassificado.

- 3.2.1.1 Os critérios de avaliação aplicados nesta pré-seleção (primeira etapa) serão os seguintes: (i) relevância do tema e aderência do mesmo às linhas de pesquisa indicadas no item 1.2.1 (3 pontos); (ii) pertinência relativa aos conceitos apresentados e à articulação entre a teoria e a pesquisa de campo (4 pontos); (iii) adequação e potencial de aplicação dos resultados para a formulação de políticas públicas de desenvolvimento do Rio de Janeiro e de sua região metropolitana (3 pontos). Esta etapa terá como resultado final a seleção de 24 (vinte e quatro) trabalhos aptos para a segunda etapa.
- 3.2.2 Na segunda etapa, serão avaliados os 24 (vinte e quatro) melhores trabalhos classificados na primeira etapa, sendo 8 (oito) premiações por categoria conforme a tabela abaixo:

Tabela I – Linhas de pesquisa da categoria Estudos e Pesquisas

Linhas de pesquisa	Quantidade	Tipo de	Membros do Comitê
Limas de pesquisa	de prêmios	trabalho	de avaliação
Territórios Criativos e Desenvolvimento	2	1 tese e 1 dissertação	Laboratório de Economia Criativa e avaliadores externos.
Gestão, empreendedorismo e inovação em setores criativos	2	1 tese e 1 dissertação	Laboratório de Economia Criativa; Laboratório de Inovação, Informação e Interação (LAb3i) e avaliadores externos.



			Laboratório de Estudos
Memória e	2	1 tese e 1	de Memória Brasileira
Representação	2	dissertação	e Representação e
			avaliadores externos.
			Não há um Comitê
		Pesquisas	específico, os trabalhos
		aplicadas	serão encaminhados
	2	relacionadas às	para o Comitê
-	2	linhas de	adequado a depender
		pesquisa da	da linha de pesquisa
		categoria	em que o autor desejar
			concorrer.
TOTAL	8		

- 3.2.2.1 Os critérios de avaliação e pesos da segunda etapa estão dispostos no item 5.1 deste Edital.
- 3.3 O processo seletivo para a categoria de Empreendimentos Criativos será realizado em etapa única através de preenchimento de Formulário específico (Anexo VI).
- 3.3.1. As premiações serão concedidas de acordo com as categorias setoriais da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) conforme a tabela abaixo:



Tabela II – Categorias de Empreendimentos Criativos

Categorias	Quantidade de prêmios	Tipo de trabalho
Patrimônio	2.	Produtos criativos
raumiomo	2	Modelos de negócios
Artes	2.	Produtos criativos
Artes	2	Modelos de negócios
Mídias	2	Produtos criativos
Witulas	L	Modelos de negócios
Criações Funcionais	2	Produtos criativos
Chações Funcionais	2	Modelos de negócios
TOTAL	8	-

- 3.3.2 Os critérios de avaliação e pesos estão dispostos no item 5.2 deste Edital
- 3.3.3 Os Comitês de Avaliação da categoria de Empreendimentos Criativos serão compostos por profissionais, especialistas e pesquisadores do campo da Economia Criativa.
- 3.4 O processo seletivo para a categoria de Inovação na Cultura da Saúde será realizado em **etapa única** através de preenchimento de Formulário específico (Anexo VII).
- 3.4.1 Os critérios de avaliação e pesos estão dispostos no item 5.3 deste Edital.
- 3.4.2 O Comitê de Avaliação da categoria de Inovação na Cultura da Saúde será composto por profissionais, especialistas e pesquisadores, indicados pela FIOCRUZ (membro do Conselho Consultivo do cRio ESPM) e pela ESPM.



4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período de 4 de novembro de 2021 até às 23:59 do dia 20 de abril de 2022, exclusivamente pela internet, através do site https://www.espm.br/premiocrio/.
- 4.2 Os documentos obrigatórios no ato da inscrição são:

4.2.1 Para a categoria de teses e dissertações:

4.2.1.1 Pessoa física (iniciativa individual)

- a) Formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido disponível no site https://www.espm.br/premiocrio/;
- b) Cópia do CPF e RG do proponente;
- c) Diploma ou ata da defesa da tese/ dissertação;
- d) Resumo estendido observadas as exigências do item 3.2.1 deste edital;
- d) Declaração (Anexo IV), assinada pelo proponente.
- 4.2.2 Para a categoria de pesquisa aplicada:

4.2.2.1 Pessoa física (iniciativa individual)

- a) Formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido disponível no site https://www.espm.br/premiocrio/;
- b) Cópia do CPF e RG do proponente;
- c) Resumo estendido observadas as exigências do item 3.2.1 deste Edital;



d) Declaração (Anexo IV), assinada pelo proponente.

4.2.2.2 Pessoa física (iniciativa coletiva)

- a) Formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido disponível no site https://www.espm.br/premiocrio/;
- b) Cópia do CPF e RG do proponente;
- c) Resumo estendido observadas as exigências do item 3.2.1 deste Edital:
- d) Procuração que autoriza o proponente a representar a iniciativa devidamente assinada por no mínimo 2 (dois) membros participantes do Coletivo, conforme formulário específico (Anexo V).
- e) Declaração (Anexo IV), assinada pelo proponente.

4.2.2.3 Pessoa jurídica (microempresas, empresas de pequeno porte, cooperativas e entidades do Terceiro setor)

- a) Formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido disponível no https://www.espm.br/premiocrio/;
- b) Cópia do CNPJ;
- c) Cópia do RG e CPF do representante legal da organização;
- d) Resumo estendido observadas as exigências do item 3.2.1 deste Edital;
- e) Declaração (Anexo IV), assinada pelo representante legal.

4.2.3 Para a categoria de Empreendimentos Criativos:

4.2.3.1 Pessoa física (iniciativa individual)

a) Formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido disponível no site https://www.espm.br/premiocrio/;



- b) Cópia do CPF e RG do proponente;
- c) Portfólio da iniciativa com informações adicionais a ficha de inscrição que qualifiquem a experiência e atuação no campo criativo, conforme categoria inscrita, tais como: certificados, declarações, fotos, vídeos, publicações, material de imprensa, entre outros;
- d) Declaração (Anexo IV), assinada pelo proponente;
- e) Formulário descritivo do empreendimento criativo e do seu impacto social (Anexo VI).

4.2.3.2 Pessoa física (iniciativa coletiva)

- a) Formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido disponível no site https://www.espm.br/premiocrio/;
- b) Cópia do CPF e RG do proponente;
- c) Portfólio da iniciativa com informações adicionais a ficha de inscrição que qualifiquem a experiência e atuação no campo criativo, conforme categoria inscrita, tais como: certificados, declarações, fotos, vídeos, publicações, material de imprensa, entre outros;
- d) Procuração que autoriza o Proponente a representar a iniciativa devidamente assinada por no mínimo (dois) membros participantes do Coletivo, conforme formulário específico (Anexo V).
- e) Declaração (Anexo IV), assinada pelo proponente;
- f) Formulário descritivo do empreendimento criativo e do seu impacto social (Anexo VI).

4.2.3.3 Pessoa física (microempreendedor individual)

- a) Formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido disponível no https://www.espm.br/premiocrio/;
- b) Cópia do CNPJ;



- c) Cópia do RG e CPF do microempreendedor;
- d) Portfólio da organização proponente com informações adicionais a ficha de inscrição que qualifiquem a experiência e atuação no campo criativo, conforme categoria inscrita, tais como: certificados, declarações, fotos, vídeos, publicações, material de imprensa, entre outros.
- e) Declaração (Anexo IV), assinada pelo representante legal;
- f) Formulário descritivo do empreendimento criativo e do seu impacto social (Anexo VI).

4.2.3.4 Pessoa jurídica (microempresas, empresas de pequeno porte, cooperativas e entidades do Terceiro setor)

- a) Formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido disponível no https://www.espm.br/premiocrio/;
- b) Cópia do CNPJ;
- c) Cópia do RG e CPF do representante legal da organização;
- d) Portfólio com informações adicionais a ficha de inscrição que qualifiquem a experiência e atuação no campo criativo, conforme categoria inscrita tais como: certificados, declarações, fotos, vídeos, publicações, material de imprensa, entre outros.
- e) Declaração (Anexo IV), assinada pelo representante legal;
- f) Formulário descritivo do empreendimento criativo e do seu impacto social (Anexo VI).

4.2.4 Para a categoria de Inovação na Cultura da Saúde:

4.2.4.1 Pessoa jurídica (microempresas, empresas de pequeno porte, cooperativas e entidades do Terceiro setor)



- a) Formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido disponível no https://www.espm.br/premiocrio/;
- b) Cópia do CNPJ;
- c) Cópia do RG e CPF do representante legal da organização;
- d) Portfólio com informações adicionais a ficha de inscrição que qualifiquem a experiência e atuação inovadoras na área da saúde, tais como: certificados, declarações, fotos, vídeos, publicações, material de imprensa, entre outros.
- e) Declaração (Anexo IV), assinada pelo representante legal;
- f) Formulário descritivo do empreendimento criativo e do seu impacto social (Anexo VII).
- 4.3 Cada proponente, pessoa física ou jurídica, poderá inscrever apenas 1 (uma) proposta e em uma das categorias. A duplicidade de inscrição, seja por proponente ou por iniciativa, inabilitará as candidaturas.
- 4.4 As cópias de documentos deverão ser enviadas juntamente com o Formulário de Inscrição, como arquivo em formato PDF, através do site https://www.espm.br/premiocrio/.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Após a pré-seleção (primeira etapa) da categoria de Estudos e Pesquisas, os 24 (vinte e quatro) proponentes selecionados deverão encaminhar a versão completa das dissertações, teses ou relatórios das pesquisas aplicadas no prazo previsto no item 6.1 deste Edital.



5.1.1 Os seguintes critérios e pesos serão aplicados na segunda etapa para avaliação dos trabalhos inscritos na categoria de Estudos e Pesquisas:

			PRINCÍPIOS NORTEADORES PARA A ANÁLISE			CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO						
Est	cudos e Pesquisas	Prêmios	Diversidade Cultural	Sustentabilidade	Inovação	Inclusão Social	Base Teórico- conceitual	Objetivos	Metodologia	Resultados	Bibliografia	Pontuação Máxima
	Territórios Criativos	Tese	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 15	0 a 15	0 a 15	0 a 5	100
ш.	e Desenvolvimento	Dissertação	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 15	0 a 15	0 a 15	0 a 5	100
S D	Memória e	Tese	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 15	0 a 15	0 a 15	0 a 5	100
¥χ	Representatividade	Dissertação	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 15	0 a 15	0 a 15	0 a 5	100
LINHAS DE PESQUISA	Tecnologia,	Tese	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 15	0 a 15	0 a 15	0 a 5	100
_	criatividade e Inovação	Dissertação	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 15	0 a 15	0 a 15	0 a 5	100

5.2 Nas propostas submetidas na categoria de Empreendimentos Criativos, o impacto social será aferido através dos seguintes princípios norteadores:

Empreendimentos Criativos			PRINC				
		Prêmios	Diversidade Cultural	Sustentabilidade	Inovação	Inclusão Social	Pontuação Máxima
	Patrimônio	Produtos Criativos	0 a 20	0 a 30	0 a 20	0 a 30	100
AIS	Patrimonio	Modelos de Negócios	0 a 20	0 a 30	0 a 20	0 a 30	100
70RI	Artes	Produtos Criativos	0 a 20	0 a 30	0 a 20	0 a 30	100
		Modelos de Negócios	0 a 20	0 a 30	0 a 20	0 a 30	100
RIA	Mídias	Produtos Criativos	0 a 20	0 a 30	0 a 20	0 a 30	100
CATEGORIAS	iviiuias	Modelos de Negócios	0 a 20	0 a 30	0 a 20	0 a 30	100
8	Criações	Produtos Criativos	0 a 20	0 a 30	0 a 20	0 a 30	100
	Funcionais	Modelos de Negócios	0 a 20	0 a 30	0 a 20	0 a 30	100

5.3 Nas propostas submetidas na categoria especial de Inovação na Cultura da Saúde, o impacto social será aferido através dos seguintes princípios norteadores:

		PRINC				
Empreendimento	Prêmio	Diversidade Cultural	Sustentabilidade	Inovação	Inclusão Social	Pontuação Máxima
Tecnologia social inovadora em Cultura da Saúde	1	20	20	30	30	100



6. DOS PRAZOS

6.1 As etapas constantes deste Edital obedecerão os seguintes prazos:

Etapa	Data
Inscrições	Até 20/04/22
Habilitação jurídica	Até 29/04/22
Divulgação dos selecionados na 1ª etapa da	15/05/22
categoria de Estudos e Pesquisas (Teses e	
Dissertações)	
Prazo para envio das versões completas das	Até 30/05/22
dissertações, teses e relatórios de pesquisas	
aplicadas	
Evento para divulgação dos premiados nas três	Entre julho e
categorias	agosto/22

6.2 Os proponentes deverão acompanhar os resultados através do site https://www.espm.br/premiocrio/ nas datas constantes do item anterior.

7. DAS PREMIAÇÕES

- 7.1 Os trabalhos premiados na categoria Estudos e Pesquisas serão publicados em formato e-book dentro da coleção de publicações cRio ESPM.
- 7.1.1 As teses e dissertações deverão ser revisadas e ajustadas para o limite de 200 (duzentas) páginas no primeiro caso e 150 (cento e



cinquenta) páginas no segundo caso.

- 7.1.2 As teses e dissertações deverão apresentar os seguintes elementos: (i) resumo e palavras-chaves em português e em inglês; (ii) sumário; (iii) introdução; (iv) desenvolvimento é permitida a inclusão de elementos visuais e gráficos; (v) conclusão ou considerações finais e (vi) referências bibliográficas. Anexos estão autorizados desde que respeitado o limite de páginas do item anterior. 7.1.3 As teses e dissertações devem ser enviadas na fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, folha formato A4 com margens superior e inferior 2,5 cm e margens esquerda e direita 3,0
- 7.2 As iniciativas premiadas nas categorias Empreendimentos Criativos e na categoria especial Inovação na Cultura da Saúde receberão um *tool kit* que compreende: (i) Consultoria e Mentoria ESPM e (ii) bolsa para curso de extensão na ESPM.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

cm.

- 8.1 O ato da inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.
- 8.2 Caberá ao proponente inscrito manter-se atualizado sobre o andamento do concurso, por meio do site https://www.espm.br/premiocrio/ onde serão divulgadas todas as informações relativas ao mesmo.
- 8.3 O proponente será o único responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, isentando a ESPM de



qualquer responsabilidade civil ou penal.

- 8.4 Em caso de constatação da falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 8.5 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.
- 8.6 As dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas por meio do seguinte endereço eletrônico: https://www.espm.br/premiocrio/.

Sandra Sanches
Diretora-Executiva do cRio ESPM

Dalton Pastore

Presidente da ESPM



ANEXO I LINHAS DE PESQUISA

Para fins desse edital, na categoria de premiação Estudos e Pesquisas, consideramos as seguintes linhas de pesquisa:

TERRITÓRIOS CRIATIVOS E DESENVOLVIMENTO

Estudos e pesquisas que compreendam a economia criativa como eixo do desenvolvimento sustentável de territórios, assumindo como recorte prioritário a Região Metropolitana do Rio de Janeiro em suas múltiplas escalas (cidades, regiões, polos, bairros entre outros), podendo incluir reflexões que tratem sobre aspectos relacionados às questões de representatividade (ex.: gênero, raça e religião).

MEMÓRIA E REPRESENTAÇÃO

Estudos e pesquisas interdisciplinares que reflitam e contemplem os diferentes aspectos sociais, políticos, culturais e econômicos que envolvam os estudos da memória e da representação no Rio de Janeiro.

GESTÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO EM SETORES CRIATIVOS

Estudos e pesquisas voltados para as temáticas da gestão, inovação empreendedorismo e da presentes na análise de empreendimentos e/ou de redes de empreendimentos criativos, baseados no desenvolvimento de modelos de gestão e/ou tecnologias sociais e na análise de processos criativos inovadoras: desenvolvimento de produtos (bens, serviços e experiências) inovadores; na análise da demanda e do perfil do consumo de produtos culturais e análise comportamental de processos interativos relacionados ao uso de tecnologias digitais no campo da economia criativa.



ANEXO II GLOSSÁRIO

Para fins desse edital consideramos os seguintes conceitos:

DIVERSIDADE CULTURAL: diversidade das expressões culturais manifestada na originalidade e na pluralidade das identidades que caracterizam grupos e sociedades que compõem a humanidade. Fonte de intercâmbios, de inovação e de criatividade.

ECONOMIA CRIATIVA: as dinâmicas culturais, sociais e econômicas construídas a partir do ciclo de criação, produção, distribuição, circulação, difusão, consumo e fruição de bens e serviços oriundos dos setores criativos, cujas atividades produtivas têm como processo principal um ato criativo gerador de valor simbólico, elemento central da formação do preço, e que resulta em produção de riqueza cultural e econômica.

EMPREENDEDORISMO: é a criação de valor por pessoas e/ou organizações, para a implementação de ideias por meio da aplicação da criatividade, capacidade de transformar e realizar empreendimentos assumindo riscos.

EMPREENDIMENTOS CRIATIVOS: organizações, com ou sem fins lucrativos, que desenvolvem atividades produtivas de base cultural com fins econômicos (comerciais e solidários) inseridas nos setores criativos das áreas do patrimônio (material e imaterial), das artes (música, teatro, dança, circo, fotografia, pintura, escultura etc), das mídias (cinema, vídeo, TV, rádio, livros e periódicos) e das criações funcionais (arquitetura, design, jogos digitais, softwares, publicidade & marketing etc).



EMPREENDEDORES CRIATIVOS: artistas, produtores culturais, gestores e demais profissionais que atuam nos diversos setores da economia criativa, junto a organizações privadas, com ou sem fins lucrativos

INCLUSÃO SOCIAL: é o conjunto de meios e ações que promovem o acesso de segmentos da população, em situação de vulnerabilidade social, a oportunidades de formação e qualificação profissional, além da geração de oportunidades de trabalho, renda e de criação e desenvolvimento de empreendimentos criativos.

INOVAÇÃO: A introdução de novidades ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte novos processos, modelos, bens ou serviços. A inovação exige conhecimento, a identificação e o reconhecimento de oportunidades, a escolha pelas melhores opções, a capacidade de empreender e assumir riscos, olhar crítico, um pensamento estratégico que permitam a solução de problemas ou demandas específicas.

MODELO DE NEGÓCIOS: Modo pelo qual o empreendimento/negócio se organiza a partir da sua estrutura organizacional, suas competências, sua infraestrutura tecnológica, suas metodologias e processos, suas redes e relacionamentos profissionais dentro de suas atividades cotidianas, criando valor seja para a sociedade, para as organizações, para seus clientes e demais públicos relacionados.

PRODUTOS CRIATIVOS E INOVADORES: produtos de base cultural, resultantes da criatividade e inovação de artistas e profissionais atuantes no campo da economia criativa.

SETORES CRIATIVOS: todos aqueles cujas atividades produtivas



têm como processo principal um ato criativo gerador de valor simbólico, elemento central na formação de preço, e que resulta em produção de riqueza cultural e econômica.

SUSTENTABILIDADE: conceito ligado à noção de desenvolvimento sustentável que pressupõe a satisfação das "necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem suas próprias necessidades", considerando estas necessidades em suas dimensões sociais, culturais, ambientais e econômicas.

TECNOLOGIA DIGITAL: método, processo ou técnica mediado por um sistema de base digital, desenvolvida com a finalidade de gerar produtos ou mediar processos geradores de informação e de comunicação.

TECNOLOGIA SOCIAL: método, processo ou técnica desenvolvida no meio comunitário, organizacional ou acadêmico, criada para solucionar algum tipo de problema ou demanda social, por meio de saberes populares, conhecimentos tácitos e/ou conhecimentos científicos, podendo ser replicada para a melhoria da qualidade de vida de outros contextos sociais.

TERRITÓRIOS CRIATIVOS: espaços territoriais com potencial de desenvolvimento local associado à identidade ou às identidades culturais próprias da região que impliquem em sociabilidades e vocações econômicas geradoras de atividades criativas e produtivas, desenvolvidas por empreendimentos e comunidades. Os territórios criativos se assentam em processos ou sistemáticas de articulação e gestão compartilhada entre os diversos atores constituintes do sistema territorial, com vistas a atingir objetivos comuns para o seu desenvolvimento.



INOVAÇÃO NA CULTURA DA SAÚDE: serão considerados para análise, preferencialmente, empreendimentos e/ou iniciativas que desenvolvam e realizem projetos no âmbito da Cultura da Saúde por meio da produção de vídeos, webseries, jogos educativos, peças de teatro, apresentações musicais, campanhas de rádios (comunitárias), podcasts e outras mídias (impressas ou digitais). São bem-vindas propostas com foco em: Comunicação de risco: visando intervenções não farmacêuticas e habilidades ou bem-estar; segurança alimentar e saúde mental.



ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital Prêmio cRio ESPM de Economia Criativa CATEGORIA | **ESTUDOS E PESQUISAS**

LINHA DE PESQUISA
() Territórios Criativos e Desenvolvimento
() Memória e Representação
() Gestão, empreendedorismo e inovação em setores criativos
TIPO
() Dissertação
() Tese
() Pesquisa Aplicada
Título:
Autor(a):
Orientador(a) / Coorientador(a):
Instituição (IES / ORG.):
Ano de publicação:
PROPONENTE PESSOA FÍSICA
(TESE/DISSERTAÇÃO/PESQUISA APLICADA)
Nome completo:
Email:
Lattes (link):
Telefone / Celular:
Endereço:



PROPONENTE PESSOA JURÍDICA					
(PESQUISA APLICADA)					
Organização:					
Email:					
Site (link):					
Telefone / Celular:					
Endereço:					

DOCUMENTOS (ANEXAR)

Personalidade Jurídica	Tipo de Iniciativa/ Empreendimento	Documentos
Pessoa Física	Individual	 CPF e RG do proponente Diploma ou ata da defesa da tese/dissertação Declaração assinada pelo proponente (Anexo IV)
Pessoa Física	Coletiva	 CPF e RG do proponente Declaração assinada pelo proponente (Anexo IV) Procuração que autoriza o proponente a representar a iniciativa devidamente assinada por no mínimo 2 (dois) membros participantes do Coletivo, conforme formulário específico (Anexo V)
Pessoa Jurídica	Microempresa EPP Cooperativa Entidade 3° setor	 CNPJ CPF e RG do representante legal Declaração (Anexo IV), assinada pelo representante legal



ANEXO IV DECLARAÇÃO DOS PROPONENTES

DECLARAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA, inscrita n o CNPJ sob o n° xx.xxx.xxx/0001-xx, com sede na Rua [endereço completo com bairro, cidade e CEP], regularmente representada pelo seu administrador [NOME COMPLETO] na forma de seu ato constitutivo, declara para os devidos fins que tem interesse em participar do Prêmio cRio de Economia Criativa da ESPM — Edição 2021, concorrendo com o projeto/ pesquisa aplicada intitulada [título do trabalho que vai concorrer ao prêmio].

Rio de Janeiro, XX de [MÊS] de 202X.

RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA
CNPJ sob o n° xx.xxx.xxx/0001-xx

R/P nome do administrador



ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO

(específico para iniciativas enviadas por pessoas físicas na modalidade coletiva)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: NOME COMPLETO, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade n° xxx, expedida pelo [nome do órgão expedidor], inscrito no CPF sob o n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua [endereço completo com bairro, cidade e CEP] e NOME COMPLETO, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade n° xxx, expedida pelo [nome do órgão expedidor], inscrito no CPF sob o n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua [endereço completo com bairro, cidade e CEP]

OUTORGADO: NOME COMPLETO, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade n° xxx, expedida pelo [nome do órgão expedidor], inscrito no CPF sob o n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua [endereço completo com bairro, cidade e CEP].

<u>Se o outorgado for pessoa jurídica, suprimir a parte de cima e usar</u> esta:



OUTORGADO: RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA, inscrita n o CNPJ sob o n° xx.xxx.xxx/0001-xx, com sede na Rua [endereço completo com bairro, cidade e CEP].

PODERES: conferindo-lhe poderes especialmente para autorizá-lo a participar no Prêmio cRio de Economia Criativa da ESPM – Edição 2021, com o projeto/ pesquisa aplicada intitulada [título do trabalho que vai concorrer ao prêmio].

Rio de Janeiro, XX de [MÊS] de 202X.

NOME DO OUTORGANTE N° 1

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

NOME DO OUTORGANTE N° 2 CPF: XXX.XXX.XXX-XX



ANEXO VI FORMULÁRIO DESCRITIVO CATEGORIA | EMPREENDIMENTOS CRIATIVOS

DADOS GERAIS

Empreendimento ou iniciativa (nome):				
Endereço (rua, avenida etc/ número/ cor	mplemento/ CEP):			
Telefone/Celular:				
E-mail:				
Site:				
Perfis em rede sociais (Facebook / Instag	gram/LinkedIn):			
CATEGORIA SETORIAL (Identificar em qual categoria se enquempreendimento, considerando o secom a sua atividade principal)	uadra a sua iniciativa ou tor mais representativo e relacionado			
Patrimônio () Expressões culturais tradicionais: artesanato, festivais e celebrações () Locais culturais: sítios arqueológicos, museus, bibliotecas, centros ou galerias de exposições etc. Mídia () Editoras e mídias impressa: livros, imprensa e outras publicações. () Audiovisuais: filme, televisão, rádio e demais radiodifusões.	Artes () Artes visuais: pinturas, esculturas, fotografia e antiguidades. () Artes cênicas: música ao vivo, teatro, dança, ópera, circo, teatro de fantoches etc. Criações Funcionais () Design: interiores, gráfico, moda, joalheria e brinquedos. () Novas mídias: software, video games e conteúdo digital criativo. () Serviços criativos: arquitetura, publicidade, cultural e recreativo, pesquisa e desenvolvimento (P&D) criativo.			



CATEGORIA DE PREMIAÇÃO

(É necessário indicar a categoria de premiação a qual o empreendimento ou iniciativa irá concorrer)

- () **Produto Criativo** (produto de base cultural, resultante da criatividade de artistas e/ou profissionais atuantes no campo da economia criativa).
- () Modelo de Negócio (modo pelo qual a iniciativa ou empreendimento/negócio se organiza a partir da sua estrutura organizacional, das competências dos profissionais envolvidos, da sua infraestrutura tecnológica, das suas metodologias e processos de trabalho, das suas fontes e mecanismos de geração de receitas e das suas redes e relacionamentos profissionais (internas e externas à organização), sempre entregando bens ou serviços com valor seja para a sociedade, para as organizações, para seus clientes e/ou demais públicos relacionados).

PERSONALIDADE JURÍDICA

() Pessoa Física (PF) –	() Pessoa Jurídica (PJ) –	() Pessoa Jurídica (PJ) –
Iniciativa individual	Microempreendedor	Cooperativa
() Pessoa Física (PF) –	individual (MEI)	() Pessoa Jurídica (PJ) –
Iniciativa coletiva	() Pessoa Jurídica (PJ) –	Entidades do terceiro
	Microempresa	setor
	() Pessoa Jurídica(PJ) –	
	Empresa de pequeno porte	
	(EPP)	

DOCUMENTOS (ANEXAR)

Personalidade Jurídica	Tipo de Iniciativa/ Empreendimento	Documentos
Pessoa Física	Individual	CPF e RG do proponentePortfólio
	Coletiva	CPF e RG do proponenteProcuração do ColetivoPortfólio
Pessoa Jurídica	MEI	CPF e RG do representante legal



Microempresa	•	Declaração do representante
EPP		legal
Cooperativa	•	CNPJ
Entidade 3° setor	•	Portfólio



ANEXO VII FORMULÁRIO DESCRITIVO CATEGORIA ESPECIAL | INOVAÇÃO NA CULTURA DA SAÚDE

DADOS GERAIS

Empreendimento ou iniciativa (nome):				
Endereço (rua, avenida etc/ número/ complemento/ CEP):				
Telefone/Celular:				
E-mail:				
Site:				
Perfis em rede sociais (Facebook / Instag	gram/LinkedIn):			
CATEGORIA SETORIAL				
(Identificar em qual categoria se enquadra a sua iniciativa ou empreendimento, considerando o setor mais representativo e relacionado com a sua atividade principal)				
Patrimônio () Expressões culturais tradicionais: artesanato, festivais e celebrações () Locais culturais: sítios arqueológicos, museus, bibliotecas, centros ou galerias de exposições etc. Mídia () Editoras e mídias impressa: livros, imprensa e outras publicações. () Audiovisuais: filme, televisão, rádio e demais radiodifusões.	Artes () Artes visuais: pinturas, esculturas, fotografia e antiguidades. () Artes cênicas: música ao vivo, teatro, dança, ópera, circo, teatro de fantoches etc. Criações Funcionais () Design: interiores, gráfico, moda, joalheria e brinquedos. () Novas mídias: software, video games e conteúdo digital criativo. () Serviços criativos: arquitetura,			
	publicidade, cultural e recreativo, pesquisa e desenvolvimento (P&D)			



PERSONALIDADE JURÍDICA

() Pessoa Física (PF) –	() Pessoa Jurídica (PJ) –	() Pessoa Jurídica (PJ) –
Iniciativa individual	Microempreendedor	Cooperativa
() Pessoa Física (PF) –	individual (MEI)	() Pessoa Jurídica (PJ) –
Iniciativa coletiva	() Pessoa Jurídica (PJ) –	Entidades do terceiro
	Microempresa	setor
	() Pessoa Jurídica(PJ) –	
	Empresa de pequeno porte	
	(EPP)	

DOCUMENTOS (ANEXAR)

Personalidade Jurídica	Tipo de Iniciativa/ Empreendimento	Documentos
Pessoa Jurídica	MEI	CPF e RG do representante
	Microempresa	legal
	EPP	Declaração do representante
	Cooperativa	legal
	Entidade 3º setor	• CNPJ
		 Portfólio